



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, controle de acesso e apoio à organização dos eventos realizados no mês de maio no Município de Tupandi.

Processo Administrativo: Nº 2026/1695

Órgão/Entidade: Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Cultura

Data: 13 de maio de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, controle de acesso e apoio à organização dos eventos realizados no mês de maio no Município de Tupandi, em datas, horários e locais definidos pela Administração Municipal.

A contratação compreenderá a disponibilização de profissionais devidamente capacitados e identificados, responsáveis pela segurança preventiva dos eventos, orientação ao público, controle de entrada e saída de pessoas, apoio à organização interna, fiscalização de áreas de circulação e atuação em situações que demandem intervenção para preservação da ordem e integridade física dos participantes.

Os serviços deverão ser executados durante todo o período de realização dos eventos, conforme quantitativos e escalas definidos pela Administração Municipal, observando as normas de segurança aplicáveis, bem como a legislação vigente pertinente à atividade.

A contratação busca garantir a adequada realização das festividades promovidas pelo Município de Tupandi no mês de maio, assegurando maior segurança, organização e tranquilidade aos munícipes, visitantes, autoridades, candidatas e equipes organizadoras presentes nos eventos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada mostra-se necessária para garantir a segurança, organização e o adequado funcionamento dos eventos promovidos pelo Município de Tupandi durante o mês de maio.

Os eventos possuem relevante importância cultural, social e turística para o município, reunindo elevado número de participantes, autoridades, candidatas, familiares e público em geral, circunstância que demanda medidas preventivas de controle e monitoramento para assegurar a integridade física dos presentes e a preservação da ordem nos locais de realização das festividades.

Considerando a elevada circulação de pessoas nos eventos, torna-se indispensável a atuação de profissionais capacitados para realização do controle de acesso, orientação ao público, fiscalização de áreas internas e externas, prevenção de tumultos, apoio à organização e atuação preventiva em situações de risco, contribuindo para um ambiente seguro e organizado durante toda a programação.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Além disso, a contratação visa proporcionar maior tranquilidade aos participantes e à Administração Municipal, garantindo que os eventos transcorram de forma segura, eficiente e compatível com o porte das festividades, atendendo ao interesse público e à necessidade de proteção dos frequentadores e do patrimônio envolvido.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

A contratação dos serviços de segurança desarmada para os eventos promovidos pelo Município de Tupandi durante o mês de maio mostra-se tecnicamente viável e necessária, considerando a natureza das festividades, o público estimado e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança e organização.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores capacitados e em número suficiente para executar atividades especializadas de segurança preventiva, controle de acesso e apoio operacional em eventos com grande circulação de pessoas, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

A solução pretendida é amplamente utilizada pela Administração Pública em eventos culturais, festivos e institucionais, apresentando eficiência na prevenção de incidentes, no controle do fluxo de pessoas e na manutenção da ordem durante a realização das programações.

Do ponto de vista operacional, a contratação é plenamente exequível, existindo no mercado empresas especializadas aptas à prestação dos serviços pretendidos, possibilitando competitividade e atendimento das necessidades do Município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta viabilidade técnica, operacional e administrativa, sendo a solução mais adequada para garantir a segurança e o adequado funcionamento dos eventos promovidos pelo Município de Tupandi no mês de maio.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação pretendida possui impacto orçamentário estimado em R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais), valor compatível com os preços praticados no mercado para prestação de serviços de segurança desarmada em eventos de porte semelhante.

Os recursos necessários para custeio da contratação encontram-se previstos no orçamento da Administração Municipal, observadas as dotações orçamentárias próprias das Secretarias responsáveis pela realização dos eventos.

A despesa apresenta viabilidade financeira e orçamentária, estando alinhada ao interesse público e à necessidade de garantir segurança, organização e adequada execução dos eventos promovidos pelo Município de Tupandi durante o mês de maio.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A contratação dos serviços de segurança desarmada para os eventos promovidos pelo Município de Tupandi durante o mês de maio possui baixo impacto ambiental, considerando que a prestação dos serviços não envolve geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou utilização de materiais potencialmente nocivos ao meio ambiente.

Quanto ao impacto social, a contratação apresenta efeitos positivos relevantes, uma vez que contribui diretamente para a segurança, organização e bem-estar dos participantes dos



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



eventos, proporcionando ambiente adequado para integração da comunidade, valorização cultural e fortalecimento das tradições locais.

Além disso, a realização segura dos eventos favorece o incentivo ao turismo, ao comércio local e à participação comunitária, promovendo o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município de Tupandi.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá observar o critério de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação previstas no processo de contratação.

A empresa contratada deverá comprovar aptidão para prestação dos serviços de segurança desarmada, apresentando documentação compatível com a atividade exercida, regularidade fiscal e trabalhista, bem como capacidade operacional para execução dos serviços durante os eventos promovidos pelo Município.

Serão considerados, ainda, a compatibilidade da proposta com os valores praticados no mercado, a capacidade de atendimento da demanda da Administração Municipal e o cumprimento das condições estabelecidas para a adequada execução do objeto contratado.

7. PESQUISA DE MERCADO

Para verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado, foram realizadas pesquisas junto a empresas do ramo especializado em serviços de segurança e monitoramento para eventos, obtendo-se os seguintes orçamentos:

- JV Monitoramento – R\$ 16.280,00;
- Bravo Proteção Patrimonial – R\$ 17.450,00;
- Protovale Monitoramento – R\$ 17.160,00.

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que o valor ofertado pela empresa JV Monitoramento mostrou-se mais vantajoso para a Administração Pública, apresentando compatibilidade com os preços praticados no mercado e atendendo às necessidades do Município para execução dos serviços pretendidos.

A pesquisa de preços observou os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. POSSÍVEIS RISCOS

A contratação dos serviços de segurança desarmada para os eventos promovidos pelo Município de Tupandi durante o mês de maio poderá apresentar alguns riscos operacionais e administrativos, os quais deverão ser devidamente acompanhados pela Administração Municipal e pela empresa contratada.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

- ausência ou insuficiência de profissionais nos locais dos eventos, comprometendo a segurança e organização;
- falhas no controle de acesso e monitoramento do público;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- ocorrência de tumultos, conflitos ou situações de emergência durante a realização das festividades;
- descumprimento de horários e escalas previamente estabelecidas;
- eventual inadimplemento contratual por parte da empresa contratada.

Para mitigação dos riscos, deverão ser adotadas medidas de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, exigindo-se o cumprimento integral das obrigações previstas no processo de contratação, bem como a disponibilização de profissionais capacitados e em quantidade suficiente para atender às demandas dos eventos.

A Administração Municipal designará fiscal de contrato para acompanhar a execução dos serviços e garantir o adequado cumprimento das condições estabelecidas.

9. CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para os eventos promovidos pelo Município de Tupandi durante o mês de maio mostra-se necessária, viável e adequada ao interesse público.

A solução proposta atende à necessidade da Administração Municipal de garantir segurança, organização e tranquilidade durante a realização das festividades, assegurando melhores condições para participação da comunidade, autoridades, candidatas, visitantes e equipes organizadoras.

Além disso, verificou-se a existência de empresas aptas à execução do objeto, bem como compatibilidade dos valores pesquisados com os preços praticados no mercado, demonstrando viabilidade técnica, operacional e financeira para a contratação.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Isabel Cristina Franzen Bervian
Diretora de Planejamento

Ana Paula Hartmman Rosa
Secretária da Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDBA-6CDA-EF69-B4D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN (CPF 012.XXX.XXX-05) em 13/05/2026 10:44:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA HARTMANN ROSA (CPF 987.XXX.XXX-72) em 13/05/2026 10:58:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/EDBA-6CDA-EF69-B4D8>